Id:10EF108A3FAD72F1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

DECRETO Nº 53. DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o adiamento do feriado alusivo ao dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado em comemoração ao dia do Servidor Público

CONSIDERANDO que no calendário do corrente ano o dia 28 de outubro será uma quinta-feira

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado alusivo aos finados

CONSIDERANDO que no calendário do corrente ano o dia 02 de novembro será uma terça-feira, seguinte ao dia do Servidor Público

DECRETA

Art. 1º Fica adiado o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) alusivo ao servidor público, para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, em 22 de outubro de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Id:0B61FAA8C9857014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 100/2021

Processo Administrativo: nº 120/2021

Procedimento Licitatório: nº 64/2021

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA & CIA. LTDA, CNPJ Nº 38.349.269/0001-50

Valor: R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)

Recursos: Próprios e Outros

Data da assinatura: 21 de outubro de 2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Id:0E2885998499730B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

Portaria nº 01 de 26 de Abril de 2021.

Institui a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz

A SECRETÁRIA MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe confere,

NOMEAR:

Art. 1º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, do município de Demerval Lobão/PI, tem a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;

Titular: Rosemary Gomes da Silva Rocha (CPF 273.855.073-87)

Suplente: Emilly Lima Bezerra (CPF 078.715.193-95)

II – Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Elizabete Rodrigues de Oliveira (CPF 809.720.473-87)

Suplente: Maria Campelo dos Santos Sousa (CPF 514.900.563-00)

III– Secretaria Municipal de Cultura; e Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Alexandre Lima Moraes (CPF 053.738.873-74)

Suplente: Gesiel Fernandes Rufino (CPF 010.460.423-94)

IV – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Antonia Maria Sales de Sousa (CPF 760.761.803-15)

Suplente: Cecilia Bacelar Ferreira (CPF 059.838.013-25)

Art. 2º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Demerval Lobão (PI), 26 de abril de 2021.

Thalyssandra Thamyres Sousa Magalhães
Secretaria Municipal de Assistência Social
Thalyssandra Thamyres S. Magalhães
Portaria nº 0101006/2021
Secretária Mun de Assistência Social